



# Certificado de Auditoria Anual de Contas

Presidência da República

Secretaria-Geral

Secretaria Federal de Controle Interno

**Certificado:** 20/2014**Processo:** 94/2014 CDN-SEDE**Unidade auditada:** Companhia das Docas do Estado da Bahia- CODEBA**Município (UF):** Salvador (BA)**Exercício:** 2013

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01 e 31/12/2013 pelos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas inserido neste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. Foram registradas as seguintes constatações relevantes para as quais, considerando as análises realizadas, não foi identificado nexo de causalidade com atos de gestão de agentes do Rol de Responsáveis:

Companhia das Docas do Estado da Bahia – OS nº 102/2014

- Insuficiência do sistema informatizado utilizado para o controle e realização das aquisições da Companhia, o que resulta em inconsistências nas informações relativas às aquisições da Codeba. (item 3.2.1.2);
- Formalização de processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666.1993, sem a devida de justificativa de preço. (item 3.2.1.3);
- Realização de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, incisos V e VII, da Lei nº 8.666/1993, sem manutenção das condições ofertadas na licitação que restou fracassada. (item 3.2.1.4);
- Inexistência de Política de Segurança da Informação atualizada, homologada e publicada no âmbito da Codeba. (item 3.3.1.1);
- Inexistência de registro no Cadastro Nacional de Bens Imóveis da União e no

Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - Spiunet de imóvel de uso especial da União sob a responsabilidade da Codeba (item 3.4.1.1);

- Ausência de gestão do patrimônio imobiliário sob a responsabilidade da Codeba (item 3.4.1.2);

- Inconsistências na divulgação de informações no sítio eletrônico da Companhia e na Página da Transparência Pública de responsabilidade da Companhia (item 3.5.1.4);

- Ausência de Planejamento Estratégico (item 3.5.1.5).

4. Nestes casos, conforme consta no Relatório de Auditoria, foram recomendadas medidas saneadoras.

5. Diante do exposto, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja pela **regularidade**.

Brasília (DF), de setembro de 2014.

Coordenador-Geral COAVA/CISET/SG-PR  
Área Infraestrutura  
Portaria CISET/SG-PR n° 2/2014